



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone: (34) 9 9811-1967

E-mail: prataeducacao@hotmail.com

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e Demais Recursos destinados a Educação Básica Pública Ano Base - 2024.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do Município de Pratinha, foi criado nos termos da Lei 776/2007 de 05 de Setembro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e instituído pela Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021. O CACS-FUNDEB é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021 e o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 com a seguinte composição, em âmbito municipal, por 13 (treze) membros na forma estabelecida pelo artigo 1º, na forma estabelecida pelo artigo 1º, nomeados pelo *Decreto Municipal nº 819/22, de 14 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 1.069/24 de 19 de abril de 2024*, sendo:

- a) Eliene Aparecida Cruz (Titular), Napoliene Magda Borges (suplente); Sidney Antônio Pereira (titular), Letícia Eduarda da Silva (suplente) representantes do Poder Executivo.
- b) Luna Borges da Silva (titular), Maria Izabel Evangelista (suplente) representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
- c) Nelma Aparecida da Silva (titular), Larissa Aparecida de Moraes Pereira (suplente) representantes dos Professores da Educação Básica Pública.
- d) Suely Mara Borges (titular) e Ana Carolina de Queiroz Honorato (suplente) representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.
- e) Silmara Abadia Cândida (titular), Millena Aparecida de Oliveira (titular); Taline Alexandra Ferreira (suplente), Gisele Aparecida Ferreira (suplente) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
- f) Mirela Souza da Silva (Titular), Bianca Geovana Sabrina da Silva (titular), Jéferson Mateus Alves dos Santos (Suplente), Gustavo Henrique Vieira da Cunha (Suplente), representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
- g) Cristiano Eustáquio Valeriano (titular) e Cláudia Aparecida de Paula (suplente) representantes do Conselho Municipal de Educação.

- h) Irislene Aparecida Borges (titular) e Viviane Aparecida de Oliveira (suplente) representantes do Conselho Tutelar do Menor.
- i) Geovanna Rafaela Silva (titular), Zélia Lúcia de Moraes (titular), Luciene Maria de Moraes Machado (suplente), Dione Fernando Ferreira (suplente) representantes da Sociedade Civil.

A presidência do Conselho, eleita na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1.032, é exercida pelo Senhor, Cristiano Eustáquio Valeriano representante do Conselho Municipal de Educação e a vice-presidente eleita a Senhora Zélia Lúcia de Moraes representante da Sociedade Civil, conforme a Ata nº 01/2023 de 02/ 01/2023.

As reuniões são realizadas bimestralmente e são tratados os assuntos inerentes as suas atribuições estabelecidas pela Lei 1.032 e Regimento Interno do CACS-FUNDEB, ocasião em que são analisados os documentos e relatórios contábeis solicitados e encaminhados pelo Executivo Municipal.

No exercício de 2023 o Conselho acompanhou e supervisionou o censo escolar e a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2024, através de informações e documentos solicitados e encaminhados.

Cumprimento do parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal 14.113/2020:

No acompanhamento do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, o Conselho constatou no exercício de 2024, a seguinte movimentação:

Histórico do FUNDEB no Município no exercício de 2024

a- Transferências recebidas do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
17580111	Transferências de recursos do FUNDEB	
	Total recebido de transferências do FUNDEB	2.963.946,36
	Receitas de Aplicações Financeiras	15.012,00
	Total Geral para calculo 70%	2.978.958,36

b- Valores retidos em favor do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
9721.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- FPM	3.365.121,91
9721.01.05	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ITR	38.065,75
9721.36.00	Dec.Rec. p/ Formação FUNDEB- ICMS-Desoneração. LC87/96	0,00
9722.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ICMS	1.167.646,35
9722.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPVA	233.628,69
9722.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- IPI	14.754,31
	Total Retido em favor do FUNDEB	4.819.217,01

c- Balanço dos recursos do FUNDEB, relação entre retenções e transferências:

Déficit / Superávit a – b	-1.855.270,65
----------------------------------	----------------------

Obs: Déficit em relação às retenções e transferências é devido ao baixo número de alunos da rede pública municipal.

Movimentação dos recursos do FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2024:

Recursos	
Transferências de recursos do FUNDEB	2.963.946,36
Receitas de Aplicações Financeiras	15.012,00
Recursos não aplicados no exercício anterior 70% (saldo anterior)	24.036,72
Recursos não aplicados no exercício anterior 30% (saldo anterior)	15.589,49
Total dos Recursos Disponíveis no ano	3.018.584,57
Aplicação na Educação Básica	
122- Administração Geral	0,00
361- Ensino Fundamental	2.942.736,82
365- Educação Infantil	0,00
366- Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	0,00
367- Educação Especial (Educação Básica Pública)	0,00
Total das despesas realizadas	2.942.736,82

Gastos com Profissionais da Educação Básica

Receita Total do Fundo Arrecadada no ano de 2024 usado no cálculo (a+b-c)	2.978.958,36
(a) = Total recebido de transferências do FUNDEB	2.963.946,36
(b) = Receitas de Aplicações Financeiras	15.012,00
(c) = Dedução de Regularização de Repasse 2018	0,00
Valor legal mínimo - 70%	2.085.270,85
Valor aplicado no exercício = (gastos com profissionais)	2.583.118,58
Percentual de Aplicação	86,71

A vista das folhas de pagamento e documentos contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o município cumpriu o que estabelece o artigo 22 da Lei 11.494/ 2007, no que se refere ao limite de 70%, e ainda na destinação destes recursos, conforme preceitua o parágrafo único do mencionado artigo.

Movimentação Financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB/2024:

1 Valor total das Disponibilidades do ano	3.018.584,57
1.1- Valor total recebido- (Transferências do Fundo)	2.963.946,36
1.2- Receitas de Aplicações Financeiras	15.012,00
1.3- Saldo do Exercício Anterior	39.626,21
2- Valor total pago + restos pagos com disponibilidade	2.944.271,68
3- Subtotal (1-2)	74.312,89
4- Valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados	1.534,86
5- Ajustes de retenções a pagar	14.123,47

6- Saldos do Fundo (3-4-5)	58.654,56
7- Porcentagem dos saldos em relação à receita total (6/1.1)	1,9789%

À vista dos documentos bancários e contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o Município cumpriu o que determina o § 2º, do artigo 21 da Lei 11.494/2007, uma vez que o saldo existente em 31 de dezembro foi no valor de R\$ 58.654,56, representando 1,9789% da receita total de R\$ **2.963.946,36** e este dispositivo permite que sejam reprogramados, mediante abertura de créditos adicionais o equivalente à até 10% (dez por cento) da receita total do Fundo quando houver.

1- Saldos Bancários	58.654,56
2- Saldos Contábeis	58.654,56
3- Valores conciliados (1-2)	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação em 2024, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.

Cumprimento do § 13, artigo 27 da Lei 11.494/2007:

Acompanhamento dos recursos recebidos do PNATE/2024:

1- Valor total disponível no ano	43.888,62
1.1-Repasse Recebido	43.422,33
1.2-Outras Receitas de retenções	0,01
1.3- Valor dos Rendimentos de Aplicações Financeiras	466,28
1.4- Saldo Anterior	63,02
2- Valor total pago	39.020,06
3- Subtotal (1-2)	4.931,58
4- Valores inscritos em Restos a Pagar	0,00
5- Ajustes de Retenções pagas	0,00
5- Saldo existente (3-4-5)	4.931,58

Os documentos apresentados comprovam a correta destinação dos recursos do PNATE, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, que atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	4.931,58
2- Saldos Contábeis	4.931,58
3- Valores Conciliados (1-2)	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a correta aplicação dos recursos em 2024, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.

Convênios celebrados com o Estado (IN 06/2007, do Tribunal de Contas do Estado):

Termo de Adesão N°	Objeto	Valor Recebido	Valor Aplicado	Saldo a ser Aplicado
	Saldo Anterior	13.769,28	8.423,58	5.345,70
742/2016	Transporte Escolar	331.451,03	331.451,03	0,00
	Rend. de aplicação financeira	2.640,56	0,00	2.640,56
	Ajuste de retenções	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas	139,35	0,00	139,35
	Totais	347.860,87	339.874,61	8.125,61

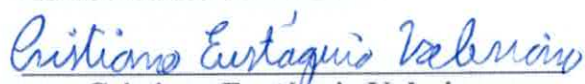
Os documentos apresentados comprovam, e demonstra à correta destinação dos recursos do convenio com a SEE-MG, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, e atende a contento ao educando do município.

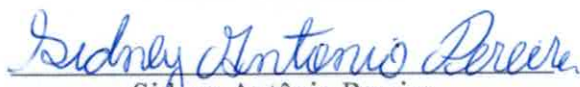
1- Saldos Bancários	8.125,61
2- Saldos Contábeis	8.125,61
3- Valores Conciliados (1-2)	0,00

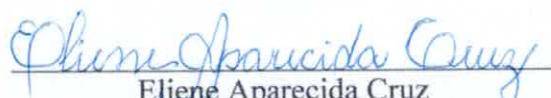
Na análise dos documentos contábeis e bancários, solicitados por este Conselho e enviados pelo Executivo Municipal, podemos concluir que os recursos do FUNDEB, PNATE, e de convênios com o Estado de Minas Gerais - SEE, foram corretamente destinados para aplicação na Educação Básica Pública de nosso Município.

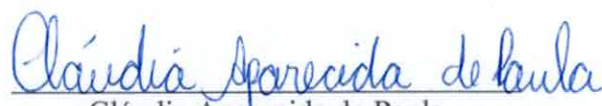
Pratinha, 08 de Abril de 2025.

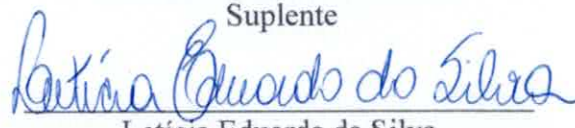
Assinatura dos Conselheiros:


Cristiano Eustáquio Valeriano
Titular - Presidente


Sidney Antônio Pereira
Titular


Eliene Aparecida Cruz
Titular


Cláudia Aparecida de Paula
Suplente


Letícia Eduarda da Silva
Suplente


Napoliene Magda Borges
Suplente

Luna Borges da Silva

Luna Borges da Silva
Titular

Maria Izabel Evangelista

Maria Izabel Evangelista
Suplente

Nelma Aparecida da Silva Evangelista

Nelma Aparecida da Silva Evangelista
Titular

Larissa Ap. de Moraes Pereira

Larissa Aparecida de Moraes Pereira
Suplente

Suely Mara Borges

Suely Mara Borges
Titular

Ana Carolina de Queiroz Honorato

Ana Carolina de Queiroz Honorato
Suplente

Silmara Abadia Cândida

Silmara Abadia Cândida
Titular

Taline Alexandra Ferreira

Taline Alexandra Ferreira
Suplente

Millena Aparecida de Oliveira

Millena Aparecida de Oliveira
Titular

Gisele Aparecida Ferreira

Gisele Aparecida Ferreira
Suplente

Mirela Souza da Silva

Mirela Souza da Silva
Titular

Jéferson Mateus Alves dos Santos

Jéferson Mateus Alves dos Santos
Suplente

Bianca Geovana Sabrina da Silva

Bianca Geovana Sabrina da Silva
Titular

Gustavo Henrique Vieira da Cunha

Gustavo Henrique Vieira da Cunha
Suplente

Irislene Aparecida Borges

Irislene Aparecida Borges
Titular

Viviane Aparecida de Oliveira

Viviane Aparecida de Oliveira
Suplente

Geovanna Rafaela Silva

Geovanna Rafaela Silva
Titular

Luciene Maria de Moraes Machado

Luciene Maria de Moraes Machado
Suplente

Zélia Lúcia de Moraes

Zélia Lúcia de Moraes
Titular – Vice-presidente

Dione Fernando Ferreira

Dione Fernando Ferreira
Suplente

Pratinha, 08 de Abril de 2025.